



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - IDAF/ES

PROCESSO Nº 2021-JZJ1D

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF, através da **Unidade de Controle Patrimonial – UCP**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de procura para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SUA GERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**, sob o processo administrativo nº 2021-JZJ1D, nas condições abaixo descritas, com o objetivo de realizar atendimento à população e o atendimento as demandas do IDAF/ES.

1. OBJETO

1.1. Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Gerência Local do IDAF no município de Presidente Kennedy.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL:

2.1. O imóvel deverá estar localizado em Bairro central e em área comercial, buscando facilitar o acesso da população ao serviço público.

2.2. Característica **MÍNIMA** do imóvel.

- 140m² de área construída;
- 6 cômodos (para uso administrativo/atendimento);
- 4 vagas de garagem;
- 2 Banheiros

2.3. Exigência da Edificação.

- Imóvel e perfeita condição de uso e de conservação, sem necessidade de reforma;
- Proprietário e imóvel sem débito com a União, Estado e Município;
- Imóvel sem problemas na parte elétrica/hidráulica ou improvisos, sobretudo situações irregulares;
- Área sem histórico de alagamento.

2.4. O imóvel deve ser provido de acessibilidade para deficiente físico e pessoa com mobilidade reduzida nos seus acessos e circulações interna e externa;

2.5. Caso o imóvel não atenda aos requisitos de acessibilidade para deficientes físicos e pessoas com mobilidade reduzida, as adequações poderão ser executadas e comprovadas em 90 (noventa) dias ininterruptos a contar do início da vigência do contrato, às expensas do locador;

2.6. Medidores de energia e água independentes;

2.7. Local não sujeito a alagamento;

2.8. Os proponentes deverão oferecer os imóveis com a área solicitada já construída (exceto adequações de acessibilidade).



- 2.9. Será dada prioridade à proposta em que o imóvel já seja acessível, sem necessidade de prazo para adaptação ou que se comprometer a realizar as adaptações em menor tempo possível.
- 2.10. Caso o proprietário não cumpra o exigido que consta do objeto, o contrato será passível de rescisão.
- 2.11. Toda e qualquer obra/reforma a ser realizada no imóvel deverá ser executada atendendo aos princípios e normas de segurança, não trazendo prejuízos ao funcionamento, aos usuários, servidores, e ao funcionamento do IDAF e a qualquer bem, patrimônio ou documentos que ali estiverem alocados; para isto deverá ser acordado previamente com o chefe da referida unidade.
- 2.12. O imóvel deverá ainda obedecer ao código de Postura Municipal e ao Plano Diretor Municipal e demais legislações correlatas, não possuir restrição alguma quanto à prestação de serviços oferecidos pelo IDAF do Estado do Espírito Santo.

3. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

- 3.1. Carta de “Habite-se”.
- 3.2. Certidão Negativa de Débitos do Município.
- 3.3. Certidão da Matrícula do Imóvel Atualizada emitida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis competente.
- 3.4. Fotos e/ou imagens do imóvel.
- 3.5. Cópias preferencialmente digitais ou, na falta destas, impressas, dos projetos arquitetônico, estrutural e de instalações do imóvel.
- 3.6. Alvará de licença do Corpo de Bombeiros.
- 3.7. Prêmio de seguro complementar contra fogo, conforme versa o inciso VIII, do Art. 22, da Lei nº 8.245/91.

“Art. 22 O locador é obrigado a:

VIII – pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, salvo disposição expressa em contrário no contrato;”

4. VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA DA CHAMADA PÚBLICA

- 4.1. A Chamada Pública nº 01/2021 terá prazo de vigência de 15 (quinze) dias, contados da publicação do chamamento, para o recebimento de propostas;



5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- 5.1. A proposta de locação e as informações complementares necessárias encontra-se descritas no Anexo I deste Edital e deverão ser entregues em envelope único;
- 5.2. A documentação mencionada no item “3” será exigida em fase de habilitação da proposta;
- 5.3. A validade de preços deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega, determinada neste edital. No preço proposto deverão estar incluso todos os impostos.
- 5.4. Deverá ser entregue na Gerencia Local o Idaf no município de Presidente Kennedy, sito a: Avenida Orestes Bahiense 500, centro, Presidente Kennedy, CEP 29.350.000. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega no endereço indicado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Não serão habilitadas propostas que não contenham os dados em conformidade com o presente edital;
- 6.2. Os proponentes deverão disponibilizar, mediante solicitação da IDAF, agenda para realização de vistoria de reconhecimento aos imóveis objeto de proposta;
- 6.3. Nos casos de identificação de imóveis de interesse, o IDAF poderá solicitar informações complementares referentes ao projeto arquitetônico, documento de propriedade, entre outros;
- 6.4. A apresentação de proposta acarretará, necessariamente, na aceitação total das condições previstas nesta Chamada pelo proprietário;
- 6.5. Este Chamamento Público não constitui compromisso de contratação por parte do IDAF ou pagamento de quaisquer despesas decorrentes de intermediação ou corretagem dos imóveis apresentados;
- 6.6. O imóvel que melhor atender as necessidades dispostas neste Edital será objeto de avaliação imobiliária pela CAI/SEGER, para definição do valor de mercado da locação, constituindo este o teto máximo passível de ser contratado pelo Estado do ES;

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Gerencia Local de Presidente Kennedy, através do e-mail glpkennedy@idaf.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3535-1020.

Vitória, 14 de Julho de 2021.
Mario Stella Cassa Louzada
Diretor Presidente - Idaf



ANEXO I

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

- I. Dados do proprietário do imóvel
 - a) Nome:
 - b) CPF ou CNPJ:
 - c) Endereço:
 - d) Telefone de contato:
 - e) E-mail de contato:

- II. Dados do representante legal (se houver)
 - a) Nome:
 - b) CPF ou CNPJ:
 - c) Endereço:
 - d) Telefone de contato:
 - e) E-mail de contato:

- III. Dados do imóvel
 - a) Endereço:
 - b) Área construída ofertada para locação:
 - c) Descrição das características físicas indicando a compartimentação do imóvel com as respectivas áreas e altura de pé-direito:
 - d) Disponibilidade de vagas de garagem (quantitativo):
 - e) Voltagem elétrica das instalações do imóvel:
 - f) Estado de conservação do imóvel:
 - g) Condições de acessibilidade (elevador, plataforma, rampas):
 - h) Licenciamentos Municipais e do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo:
 - i) Registros fotográficos do imóvel:
 - j) Projeto arquitetônico ou plantas de caracterização, se houver:

- IV. Declaração de disponibilidade do proprietário em executar obras de reforma e adequação do imóvel, incluso compartimentação, rede elétrica, rede lógica, acústica, iluminação, sistema de ar condicionado, entre outras, bem como regularização de licenças, caso seja necessário para acomodação do Arquivo Central.

- V. Valor mensal proposto para locação: R\$ _____
- VI. Valor mensal de condomínio (se houver): R\$ _____

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

DIRETOR PRESIDENTE

IDAF - 01011200001

assinado em 14/07/2021 11:13:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/07/2021 11:13:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DALMO ROCHA FREITAS SOBRINHO (GERENTE SETORIAL - IDAF - GEPOR)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-M71W8J>